



4º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

4ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.006.96/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua diretora-presidente, Sr.^a Marlene Piazzarollo Zandonadi, residente na [REDACTED]; CPF nº [REDACTED]; Carteira de Identidade nº [REDACTED]; resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 4.152/2022, consoante ao Protocolo Nº 7189/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto a alteração dos tópicos **9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 10.1 – COLABORADORES PJ; 10.2 – COLABORADORES CLT e 10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS, e 11 – PLANILHA FINAL**, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração Nº 002/2025, Protocolo Nº 7189/2025; considerando *a redistribuição do recurso da parceria, para a adequação do valor de remuneração do cargo de auxiliar administrativo, para os meses de maio, junho e julho de 2026*, sem alteração do



objeto da parceria e do valor global do repasse, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 24, inciso II do Decreto Municipal N° 4.152/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a alterar os itens descritos, conforme Plano de Trabalho reajustado apresentado; apensado ao Protocolo n° 7189/2025, referente ao do Termo de Colaboração n° 002/2025. Tal documento reajustado integra a presente certidão de apostilamento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração N° 002/2025, Protocolo N° 7189/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante/ES, providenciará a publicação desta Certidão de Apostilamento na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de maio de 2026.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Venda Nova do Imigrante/ES